

## TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

A **HIDROBR CONSULTORIA LTDA**, com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Brasil, nº 888, inscrita no CNPJ sob o nº 19.368.145/0001-78, neste ato representada por Vitor Carvalho Queiroz, RG: MG-12.030.848, CPF: 078.201.256-67, a seguir denominada PARTE, de um lado e, **FAHMA PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA**, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Paulo Afonso, inscrita no CNPJ sob o nº 16.741.423/0001-00, a seguir denominada PARTE, e, em conjunto denominadas COMPROMISSADAS.

Considerando:

- a) que a CONTRATANTE está realizando a **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 95/2023** para a Elaboração dos estudos básicos, estudos de viabilidade técnica, econômica e consolidação do anteprojeto e projeto básico de engenharia para implantação do Sistema Adutor Arneroz II – Sertão dos Inhamuns, Trecho II, III e IV, no estado do Ceará.;
- b) o interesse das COMPROMISSADAS em participar do referido Licitação Eletrônica, de forma consorciada;
- c) resolvem celebrar o presente COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA I

Por este instrumento, as COMPROMISSADAS assumem o compromisso de elaborarem proposta conjunta no Licitação Eletrônico supracitado e, caso sejam vencedoras da licitação, constituírem um CONSÓRCIO para a prestação dos referidos serviços, mediante a celebração de Contrato de Constituição de Consórcio que conterà, entre outras, as condições exigidas no respectivo Edital e estipuladas neste instrumento, que celebram em caráter irrevogável e irretratável.

### CLÁUSULA II

Cada COMPROMISSADA terá uma participação no CONSÓRCIO a ser constituído, conforme distribuição abaixo, cabendo-lhes iguais responsabilidades nas atividades a serem desenvolvidas.

HIDROBR CONSULTORIA LTDA: participação de 50% (cinquenta por cento);

FAHMA PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA: participação de 50% (cinquenta por cento).

### CLÁUSULA III

A liderança do CONSÓRCIO será exercida pela empresa HIDROBR CONSULTORIA LTDA, a quem competirá representá-lo perante a CONTRATANTE, respondendo diretamente pelo integral cumprimento de todas as obrigações assumidas, sem prejuízo da responsabilidade solidária das demais COMPROMISSADAS.

Parágrafo Primeiro: As COMPROMISSADAS e futuras consorciadas são solidariamente responsáveis entre si pelos atos praticados, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato decorrente da Licitação.

#### **CLÁUSULA IV**

As COMPROMISSADAS obrigam-se a apresentar todos os documentos e a praticar todos os atos exigidos no Edital da Licitação para a apresentação da proposta, bem como a cumprir todas as futuras exigências relacionadas aos serviços.

#### **CLÁUSULA V**

As COMPROMISSADAS não poderão, seja isoladamente, seja integrando outro consórcio, participar de outros ajustes, grupos ou entidades que tenham objetivos idênticos aos delineados no presente instrumento

#### **CLÁUSULA VI**

As COMPROMISSADAS manterão confidencialidade de todas as informações, dados e documentos produzidos ou intercambiados, obrigando-se a não divulgá-los a terceiros, sob qualquer forma e a qualquer tempo, sem o consentimento formal da outra parte.

#### **CLÁUSULA VII**

O CONSÓRCIO será constituído nos termos dos artigos 278 e 279 da Lei n.º 6.404, de 15/12/76, devendo, também, atender as exigências estatutárias das COMPROMISSADAS e por estas ser administrado.

As deliberações do CONSÓRCIO serão definidas pelas próprias consorciadas.

As COMPROMISSADAS poderão constituir um COMITÊ DE GERENCIAMENTO, que se incumbirá da coordenação das atividades a serem desenvolvidas, o qual deverá ser composto por um representante de cada COMPROMISSADA.

#### **CLÁUSULA VIII**

Os custos incorridos na execução das atividades e obrigações de responsabilidade do CONSÓRCIO serão rateados proporcionalmente entre as COMPROMISSADAS.

#### **CLÁUSULA IX**

O presente COMPROMISSO entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá em vigor até a consecução dos objetivos para o qual é celebrado.

#### **CLÁUSULA X**

As partes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir as questões oriundas do presente COMPROMISSO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim haverem ajustado, firmam este instrumento.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2023.

HIDROBR CONSULTORIA LTDA

---

Vitor Carvalho Queiroz  
Representante legal

FAHMA PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA

---

Guilherme Emilio Simão  
Representante legal